
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no artigo 57, caput, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c os §§ 1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto 987/2011 (alterado pelo Decreto nº 1.027/2012), resolve:

Art. 1º - Conceder indenização de transporte ao servidor **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula n.º 1.480, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.696.634-58, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuição próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:6C913699

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2017. Edição 1466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>